



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 22, inciso VII e XVIII alínea "a", e artigo 102 do Regimento Interno,

Considerando o aumento e permanência de situação anormal, caracterizada em virtude da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando que nos últimos dias ocorreu em nossa cidade aumento excessivos de casos de pessoas sintomáticas e assintomáticas;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito deste Município de Tamandaré/PE.

RESOLVE:

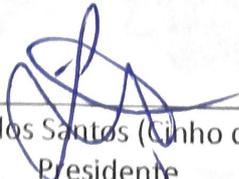
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o ingresso e permanência no interior deste ente administrativo.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 2º As exigências deste Ato não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tamandaré, 18 de janeiro de 2022.



Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone/fax 081 3676-2760